



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

**RESPOSTAS ÀS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016.**

PERGUNTA 01 - Face ao prazo estabelecido para a entrega das propostas em 16/01/2017, que compreende um período de difícil mobilização dos profissionais por envolver as festas de fim de ano e férias coletivas nas empresas, somado ao fato de que o Plano de Trabalho, em especial o item referente à Metodologia a ser apresentada, envolverá extensivo trabalho de pesquisa para determinar as informações já disponíveis e aquelas que deverão ser coletadas ao longo do contrato para o bom atendimento do escopo solicitado (bem como a correta determinação dos custos associados), solicitamos à Comissão avaliar a possibilidade de conceder uma extensão de 15 (quinze) dias no prazo de entrega das propostas técnicas e financeiras.

RESPOSTA - Foi publicado no DOE de 04.01.2017 o aviso de adiamento - Concorrência Pública nº 001/2016, com o seguinte texto:

“A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura da Concorrência Pública nº 001/2016 - que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDUI - DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - RMS, marcada para o dia 16.01.2017, às 09:30h (horário local), na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Sala de Reunião da Diretoria Geral - Av. Luis Viana Filho, 550, 5ª Avenida, Plataforma II, 2º Andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA., fica adiada para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 09:30h (horário local) e 10:30 (horário de Brasília), no mesmo local. Salvador 03 de janeiro de 2017. Joseane Barbosa Ambrozi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.”

PERGUNTA 02 - Em relação à Concorrência em referência cujo objeto é a contratação de empresa e/ou instituição especializada e qualificada para elaboração do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI da Região Metropolitana de Salvador - RMS, vimos por meio deste solicitar a prorrogação da data de entrega das propostas, fixada para o dia 16/01/2017.

Esclarecemos que, inobstante o poder discricionário por parte da Contratante em estipular o prazo entre a divulgação do edital e a apresentação das propostas, no caso em tela, o prazo para os licitantes apresentarem as suas propostas é extremamente exíguo.

Para viabilizar a participação em processos licitatórios, tal qual o presente caso, a licitante deve realizar uma série de procedimentos administrativos preliminares, indispensáveis para a apresentação da sua proposta.

Ademais, o presente Edital exige dos licitantes uma análise ainda mais criteriosa e extensa, o que demanda um prazo maior para a formulação das propostas.

Diante de todo o exposto, visando ampliar a competitividade, por meio da participação do maior número de competidores e mais, a eficiência para a prestação dos serviços, solicitamos o adiamento da data de abertura das propostas, a fim de que haja tempo hábil para a elaboração das propostas.

RESPOSTA - Foi publicado no DOE de 04.01.2017 o aviso de adiamento - Concorrência Pública nº 001/2016, com o seguinte texto:

“A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública para abertura da Concorrência Pública nº 001/2016 - que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO - PDUI - DA REGIÃO METROPOLITANA DE SALVADOR - RMS, marcada para o dia 16.01.2017, às 09:30h (horário local), na Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, Sala de Reunião da Diretoria Geral - Av. Luis Viana Filho, 550, 5ª Avenida, Plataforma II, 2º Andar - Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA., fica adiada para o dia 01 de fevereiro de 2017 às 09:30h (horário local) e 10:30 (horário de Brasília), no mesmo local. Salvador 03 de janeiro de 2017. Joseane Barbosa Ambrozi - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.”

PERGUNTA 3 - No item 15.1 PROPOSTA TÉCNICA, o Edital especifica para a Pontuação Técnica:

Pontuação técnica				
Item	Fatores avaliados	Pontos	Peso	Total
1	Capacidade técnica CONTRATADA	100	0,30	30
2	Experiência da equipe técnica	100	0,30	30
3	Avaliação do plano de trabalho	100	0,40	40
Total		-	-	100

No item 15.1.2 ÍNDICE TÉCNICO PARA CLASSIFICAÇÃO, o Edital especifica para a Índice Técnico:

“O índice técnico (It) será obtido pelo somatório das notas obtidas em cada fator avaliado multiplicado pelo respectivo peso, conforme fórmula abaixo:

$$It = nct \times 0,35 + net \times 0,35 + npt \times 0,30$$

Qual o peso correto para os quesitos a serem analisados?

RESPOSTA - Foi publicado no DOE de 04.01.2017 a errata, com o seguinte texto:

“No Edital de Licitação da CP Nº 001/2016, publicado no DOE, edição de 29/11/2016, item 15.1.2 Índice Técnico para classificação, do Termo de Referência:

Onde se lê: $It = nct \times 0,35 + net \times 0,35 + npt \times 0,30$

Leia-se: $It = nct \times 0,30 + net \times 0,30 + npt \times 0,40$.”

Atenciosamente,

Joseane Barbosa Ambrozi
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.